

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias Presidência

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 416 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO **PARA** ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2022

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE **TRANSPORTES** AQUAVIÁRIOS, **FERROVIÁRIOS** METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo SEI-220008/001267/2022,

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 06/2022, firmado com a empresa LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, a ser composta pelos seguintes servidores:
 - 1 Jaime Silva Mendes dos Santos ID funcional 43317081 Gestor do Contrato;
 - 2 Renata Madeira Villar Palmier ID funcional 11761946 Fiscal do Contrato;
 - 3 Carlos André da Silva Coutinho ID funcional 6177174 Fiscal do Contrato;
- Art. 2º Fica designada a Servidora Renata Madeira Villar Palmier ID funcional 11761946, como substituta do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murilo Leal Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente, em 18/01/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=6, informando o código verificador 45877254 e o código CRC 34783629.

Referência: Processo nº SEI-220008/001267/2022

pensão por morte à SONIA BARBOZA SOUSA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.328/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CELIA MARIA BARCELOS DOS SANTOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 04/07/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/144.130/2021 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à AMARO FRANCISCO HONORIO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 11/07/2022

PROCESSO N° SEI-PD-04/135.100/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ANA BARBARA ANDRADE ALONSO DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.113/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à VICTORIA MARIA GONCALVES COSTA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/154.161/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à GISELLE CABRAL RAMIDAN devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/154.62/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MOEMA DE SOUZA OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/154.7/2018 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LIANA PACHECO BARBOSA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 25/08/2022

PROCESSO N° SEI-PD-04/154.141/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SANDRA TERESA SOARES PIMENTEL TOR-RES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios

PROCESSO Nº SEI-PD-04/231.264/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à WILLIAN SEIXAS DE OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.235/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ELIZABETH MEDINA PENHA CARDOSO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios

PROCESSO Nº SEI-PD-04/140.11/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LUCIANA CHAVES MACHADO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.225/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/144.82/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARA LUCIA FERREIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/136.95/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ILMA LIMA DUMMER devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.118/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JULIANA DOS SANTOS TEPEDINO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/140.120/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ISABEL LOURENCO DE SOUSA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/148.59/2017 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SOLANGE MARIA BARBOSA DE MORAES E CASTRO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/143.259/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à TEREZA SILVA DE OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 26/08/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.57/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à PRISCILA CONCEICAO DO NASCIMENTO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.559/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ZHU CUILI CARNEIRO DE OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/135.482/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à VANUZA ADEGAS CAVALCANTI devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/136.120/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JOANA PAULA DA COSTA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/144.105/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CARLITO RIBEIRO MACIEL devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/231.240/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à DANIEL SANTOS MONTEIRO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios

PROCESSO N° SEI-PD-04/136.96/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA JOSE LATALISA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEL-PD-04/143 447/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARILIA CABRAL DE OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.194/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JAQUELINE ELOISE GONÇALVES devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 29/08/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/231.282/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JOSE HELENO LIMA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/152.33/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ROZALINA DE OLIVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 31/08/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/147.62/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LEILA ANDREIA DA ROCHA PENA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

ld: 2452421

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE
GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO COM O SEGURADO COORDENADORIA DE CONFORMIDADE E PADRONIZAÇÃO

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 05/01/2022

PROCESSO N° SEI-PD-04/144.4/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SERGIO ALVES TEIXEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.253/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à IRANI DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/153.78/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CARMEN LUCIA LEMOS DA COSTA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/145.37/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CARLOS ROBERTO DIAS SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/152.218/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JOCELY MENDES DOS SANTOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 06/01/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/136.134/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CAMILA ANDRADE LIMA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 15/02/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.126/2018 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SILVIA REGINA ALLEVATO PRADO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.8/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à GABRIELA CAMPOS DE LIMA, devido a incapacidade do mesmo de demonstrar relação de dependência válida para concessão do benefício.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/142.21/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ROSEMARY SANTOS DE MENDONCA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.505/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JOMAR BAPTISTA DE VASCONCELLOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.9/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à THAMARA PINTO CAMPOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios

DE 10/03/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.9/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à THAMARA PINTO CAMPOS, e LEONARDA CORREIA DA SILVA devido a não apresentação dos documentos

PROCESSO Nº SEI-PD-04/231.14/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à JOSÉ VICENTE FERREIRA DE SOUZA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/151.21/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MILTON SILVEIRA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.92/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à GLORIA SILVA DOS SANTOS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.186/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à IZAURA PEREIRA DE SOUZA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.100/2018 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à SONIA PEREIRA DE SOUSA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios. PROCESSO Nº SEI-PD-04/154.6/2020 - INDEFIRO o requerimento à

pensão por morte à GERALDA GOMES DE AZEVEDO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-01/019.81/2016 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LARISSE TOSTES MONTEIRO, CRISTIANO PA-DILHA TOSTES, devido a incapacidade do mesmo de demonstrar re-lação de dependência válida para concessão do benefício. PROCESSO Nº SEI-PD-04/143.195/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à ADEMIR DE SOUZA LIMA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/149.31/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à CLAUDIA RENATA FERRAZ MILWARD IOTTI devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 15/03/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.32/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à LAELIO DE OLIVEIRA PINTO devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO N° SEI-PD-04/152.37/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à PATRICIA DE SOUZA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/146.73/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA DE LOURDES ALVES SOARES BARBO-SA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios

PROCESSO Nº SEI-PD-04/152.38/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à DIOMAR BENTO DA PENHA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

PROCESSO Nº SEI-PD-04/139.50/2019 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à RENNAN BENTOLILA TATTI PIMENTEL devido a não apresentação dos documentos obrigatórios

PROCESSO Nº SEI-PD-04/153.2/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

DE 16/03/2022

PROCESSO Nº SEI-PD-04/135.67/2020 - INDEFIRO o requerimento à pensão por morte à MARIA DE LOURDES FRANÇA REIS devido a não apresentação dos documentos obrigatórios.

ld: 2452422

Serviço de Atendimento ao Cliente da **Imprensa Oficial do** Estado do Rio de Janeiro 0800 - 284 4675

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COINSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 415 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO TRIPARTITE PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS
PRESTADOS AOS USUÁRIOS DA RODOVIA
RJ 116 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE

SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso das suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto na Cláu-sula Quadragésima Terceira do Contrato de Concessão mantido com a Concessionária Rota 116, bem como o que consta do processo nº SEI- E-12/004.100027/2018.

Art. 1º - Constituir, na forma prevista nos parágrafos décimo terceiro e décimo quarto da Cláusula Quadragésima Terceira do Contrato de Concessão nº 08/2001, Comissão Tripartite, composta por representantes da AGETRANSPP, da Concessionária Rota 116 e AEANF - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Nova Friburgo

Art. 2º - A Comissão Tripartite terá como finalidade colaborar com a AGETRANSP nos aspectos exclusivamente associados à qualidade dos servicos prestados aos usuários.

Art. 3º - Ficam designados para compor a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, os seguintes membros titulares e suplentes:

a - Pela AGETRANSP Titular: José Carlos Wanderley - Agente de Fiscalização - ID 617721-

Suplente - José Manoel Matias Amaral Junior - ID 5113997-9

b - Pela Concessionária Rota 116: Titular: Antonio Rogerio de Oliveira Pereira - CPF 547.607.047-87. Suplente: Bernardo Braz Feijó - CPF: 086.646.947-88. c - Pela AEANF:

Titular: Daniel Rubens Cardoso - CPF: 596.486.787-15 Suplente: Brenda Abreu LOPES - CPF: 160.226.047-88.

Parágrafo Único - A Presidência da Comissão será exercida pelo representante titular da AGETRANSP e, em seus afastamentos legais ou impedimentos, pelo seu suplente.

Art. 4ª - As reuniões ordinárias da Comissão Tripartite para a realização das avaliações dos serviços prestados aos usuários terão periodicidade trimestral, sendo que a primeira reunião deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a data da entrada em vigor dessa Portaria.

- A Comissão poderá promover reuniões extraordinárias a qualquer tempo, por provocação de qualquer um de seus membros, respeitados o prazo mínimo de antecedência de 10 (dez) dias para a

§ 2º - Caberá ao Presidente da Comissão Tripartite convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 5º - O resultado das discussões e avaliações havidas das reuniões ordinárias e extraordinárias será expresso em relatórios elaborados pelo Presidente da Comissão Tripartite e apresentado na reunião ordinária subsequente para aprovação dos demais membros.

Art. 6º - O Presidente da Comissão, na qualidade de representante da AGETRANSP, deverá apresentar ao Conselho Diretor, em Reunião Interna imediatamente posterior à sua aprovação, o relatório das avaliações da qualidade dos serviços prestados aos usuários da Rodovia

Art. 7º - O prazo para designação dos membros da Comissão Tripartite será de 02 (dois) anos, permitida recondução

Art. 8° - Esta Portaria revoga a Portaria AGETRANSP nº 216, de 19 de dezembro de 2019 e entra em vigor na data da sua Publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023

MURILO LEAL

Conselheiro-Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁ-RIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 416 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAR FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2022.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUA-VIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no processo Nº SEI-220008/001267/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 06/2022, firmado com a empresa LI-BEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, a ser composta pelos seguintes servidores

1 - Jaime Silva Mendes dos Santos - ID funcional 43317081 - Gestor do Contrato:

2 - Renata Madeira Villar Palmier - ID funcional 11761946 - Fiscal do

3 - Carlos André da Silva Coutinho - ID funcional 6177174 - Fiscal do Contrato;

Art. 2º - Fica designada a Servidora Renata Madeira Villar Palmier -ID funcional 11761946, como substituta do Gestor do Contrato em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2023 MURILO LEAL

Conselheiro-Presidente

ld: 2452636



